



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 26/09/2013, Edição nº 3683

### DECRETO Nº 3.124/2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.571, de 25 de setembro de 2013,

### DECRETA

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0014.2038 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
44.90.51.00 - Obras e Instalações	
000 - Recursos Ordinários (livres)	R\$ 176.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 176.000,00</b>

**Art.2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0014.1002 – OBRAS E MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES	
44.90.51.00 - Obras e Instalações	
000 - Recursos Ordinários (livres)	R\$ 27.000,00
08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.782.0015.1018 – PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS	
44.90.51.00 - Obras e Instalações	
000 - Recursos Ordinários (livres)	R\$ 149.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$ 176.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2013.



# **NOVA SANTA ROSA**

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
**Prefeito**